



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 050/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA AMAZÔNIA CLEAN  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM  
PRÉDIOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, de outro lado a empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.618/0001- 53, com endereço na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1314, Sala 16, bairro: Centro, cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67200-00, Email: [amazonia.clean@yahoo.com.br](mailto:amazonia.clean@yahoo.com.br); [supervisor.amazoniaclean2024@gmail.com](mailto:supervisor.amazoniaclean2024@gmail.com); [adm.amazoniaclean22@gmail.com](mailto:adm.amazoniaclean22@gmail.com); doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula de Paridade de Gênero ao Contrato nº 050/2024, em observância às recomendações da Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e, terá validade a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA-MEM-2025/16287-E  
ML

1

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4401729.30997947-4398 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30997947-4398>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 14/05/2025 14:22



TJPAMEM202516287E





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PARIDADE DE GÊNERO**

Considerando a Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e às recomendações constantes na Matriz de Constatções da Auditoria nº 10/2024-CNJ, as partes contratantes, por meio deste termo aditivo, acordam que:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá observar, sempre que possível, a paridade de gênero na execução do contrato, garantindo que no mínimo 50% das funções sejam ocupadas por mulheres, conforme previsto no artigo 2º da Resolução nº 540/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- b) Para fins desta Cláusula, por mulher compreende-se a mulher cisgênero, a mulher transgênero e a mulher fluida, nos termos do §1º do artigo 2º da referida Resolução.
- c) O percentual de mão de obra estabelecido no instrumento contratual, deverá ser mantido durante toda a execução contratual.
- d) A indisponibilidade de profissionais com a qualificação necessária para o atendimento do objeto contratual não será considerada descumprimento do percentual mínimo exigido, desde que apresente justificativa, detalhando os esforços frustrados para atender à exigência ou as razões para a eventual flexibilização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento da paridade de gênero ao longo de toda a execução do contrato, assegurando a manutenção do percentual mínimo de 50% de mulheres nas funções contratadas, conforme previsto no artigo 2º da Resolução nº 540/2023 do CNJ.
- b) Na hipótese de não preenchimento do percentual mínimo, a CONTRATANTE será responsável por avaliar e validar a justificativa encaminhada pela CONTRATADA, nos termos da cláusula sétima, parágrafo primeiro, do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2025/16287-E  
ML

2



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.  
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4401729.30997947-4398 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30997947-4398>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 14/05/2025 14:22



TJPAMEM202516287E





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 067/2022 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém, 12 de maio de 2025.

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração do TJPA



**REGINA NORMA VINAGRE DE CAMPOS**  
Representante da Empresa

#### **Testemunhas:**

Nome:

CPF n°

Nome:

CPF n°

PA-MEM-2025/16287-E  
ML

3

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4401729.30997947-4398 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4401729.30997947-4398>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 14/05/2025 14:22



TJPAMEM202516287E



**PORTARIA Nº 267/GEPS/SETUR DE 12 DE MAIO DE 2025-**

DIÁRIAS-CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2614000;RESOLVE:Conceder 03 e ½(três e meia)diárias ao servidor:HEVERALDO FELGUEIRAS PANTOJA,Matrícula Nº 5971354/2,Gerente de Execução Orçamentaria e Financeira.OBJ:Fiscalizar e acompanhar a visita técnica ao equipamento turístico "Centro de Convenções Leonildo Borges Rocha"em Marabá/Pará.DESTINO:Marabá-PA. PERÍODO:14/05/2025 a 17/05/2025.VALOR UNITÁRIO:R\$247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).VALOR TOTAL:R\$864,75(Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

**Protocolo: 1196339**

**CONTRATO Nº 16/2025 – SETUR**

CONTRATADA: CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.115.438/0001-76.

OBJETO: Prestação de serviço de empresa para Locação de estande em evento de pequeno porte, para planejamento, organização, montagem e desmontagem. Neste caso, da feira AVISTAR BRASIL 2025, que está na sua 18ª edição e acontecerá de 16 a 18 de maio em São Paulo/SP.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 11/06/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos; Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica); Fonte 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro; Plano Interno: 208PEVENTOS & Ação 294504.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

**1º APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 03/2025 – SETUR**

Data de assinatura: 12/05/2025.

Objeto: Alteração do Elemento de Despesas da Dotação Orçamentária - Elemento e despesa: 334041 (Contribuição a municípios)

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES

**1º APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 04/2025 – SETUR**

Data de assinatura: 12/05/2025.

Objeto: Alteração do Elemento de Despesas da Dotação Orçamentária - Elemento e despesa: 334041 (Contribuição a municípios)

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES

**Protocolo: 1196598**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 454/25/GGP/DPG, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2583507;

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS, Id Funcional: 5324041/ 3, referentes ao Triênio (1992/1995), com fruição no período de 12.05.2025 a 10.06.2025.

Luciana Santos Filizzola Bringel

Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1196294**

**PORTARIA Nº 456/25/GGP/DPG, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2395823;

RESOLVE:Tornar sem efeito a fruição da Licença Prêmio do Defensor Público WALBERT PANTOJA DE BRITO, Id Funcional 57174392/ 2, PORTARIA nº 403/2025/GGP/DPG de 28/04/2025, publicada no DOE nº 36.212 de 30/04/2025, que lhe concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2017/2020, período de 14/05/2025 a 12/06/2025.

Luciana Santos Filizzola Bringel

Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1196296**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 01/2025-DS/GAB/DPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando os termos do Laudo Médico nº 127541, protocolado no PAE nº 2025/2630367, RESOLVE: Conceder a ADALGISA ROCHA CAMPOS, Defensora Pública, ID Funcional nº 80845843/ 1, Licença para Tratamento

de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 30/08/2024 a 17/02/2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

**Protocolo: 1196170**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**Número: 90002/2025-DPE/PA**

**PROCESSO PAE Nº E-2024/2282808-DPE/PA.**

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, para a realização de exames genéticos - DNA para reconhecimento de paternidade, com o objetivo de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme especificações, condições e quantidades estipuladas no Termo de Referência e anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90002/2025-DPE/PA. Entrega do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou [www.compraspara.pa.gov.br](https://www.compraspara.pa.gov.br) ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: [licitacao@defensoria.pa.def.br](mailto:licitacao@defensoria.pa.def.br).

Edital a partir de: 13/05/2025. Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Abertura: 27/05/2025 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata Ordenador: MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício.

**Protocolo: 1196213**

### OUTRAS MATÉRIAS

**ATO Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2556456, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Servidora Pública LIZANDRA DO SOCORRO MACIEL SANTOS, ID funcional nº 5933384/2, do cargo de Assessora Jurídica de Defensoria Pública, a contar de 05 de maio de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1196265**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/TJPA.**

**PROCESSO: TJPA-MEM-2025/16287-E.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EM PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.618/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 24 meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 062/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Cláusula de Paridade de Gênero ao Contrato nº 050/2024, em observância às recomendações da Resolução nº 540/2023 – CNJ, que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina e, terá validade a contar da assinatura deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração

**Protocolo: 1196345**